

ATRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assinatura mensal 1\$000

Ann. avulso 250 reis

IMPRESSÃO SEMANAL

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO—RUA DOUS DE DEZEMBRO N.º...

ANNO IV.

QUINTA 24 DE FEVEREIRO DE 1888.

N. 119

RESENHA DA SEMANA

Projectos em discussão.

—Têm sido apresentados e passados em primeira e segunda discussões na Assemblêa Provincial, os seguintes projectos :

Pelo sr. deputado Nunes Ribeiro, o de n.º 4, autorizando o presidente da provincia a emitir apolices de 500\$000 ao juro de 6 % para com cujo producto resgatar-se as do juro de 8 % emitidas para pagamento do abastecimento d'agua á capital.

Passaram em 3.ª discussão, em sessão do dia 20 os projectos ns. 10 e 11, supprimindo o primeiro os lugares de contador da camara e de engenheiro municipal e arbitrando ao da provincia a gratificação annual de 240\$000 como encarregado das obras municipaes e o segundo reduzindo a 4.000\$000 a subvenção annual para a publicação dos actos officiaes.

Diversos outros projectos de lei tem sido apresentados e a chã se em discussão, todos tendentes a melhorar ás criticas circumstancias financeiras da provincia, pelas medidas economicas que encerram os mesmos projectos.

Projectos para serem sancionados. — Subirão no dia 18 do corrente á sancção, áfim de serem pelo sr. Presidente da provincia convertidos em leis, os projectos ns. 1, 2 e 3; o primeiro dando nova organisação á força policial desta cidade; o segundo, supprimindo dois lugares de amanuenses da secretaria da presidencia e reduzindo os vencimentos de diversos empregados da mesma se-

cretaria; e o terceiro, finalmente, reduzindo os vencimentos do inspector e mais empregados da thesouraria provincial.

Advogado. — Submetteu-se a exame no dia 20 do corrente no Tribunal da Relação, para advogar no foro desta provincia, o nosso habil e intelligente amigo João Augusto da Costa Leite.

Como era de se esperar obteve o nosso amigo plena approvação e acha-se por isso competentemente provisionado para os arduos trabalhos forenses.

Damos-lhe os merecidos e sinceros parabens almejando-lhe triumphos gloriosos na nova carreira que vai encetar.

Eleições provinciaes.

—O resultado das eleições de deputados provinciaes nas provincias abaixo mencionadas, é o seguinte :

Rio Grande do Norte: eleitos 13 liberaes e 13 conservadores, sendo 1 destes dissidentes.

Alagoas: foram eleitos 16 liberaes e 14 conservadores.

Sergipe: foram eleitos 12 liberaes, por ora.

Espirito Santo: foram eleitos 15 liberaes e 9 conservadores.

Minas: estão já reconhecidos eleitos 12 liberaes e o *Liberal Mineiro*, órgão do partido em Ouro Preto, dava como quasi certo o triumpho da

chapa liberal na provincia.

Chefe de satisfação congratulamo-nos com o grande e patriotico partido em opposição pelo triumpho geral das suas nobres ideias.

Exercito allemão. — Segundo o orçamento para 1888 — 1889, o exercito allemão em tempo de paz será composto de 19,294 officiaes e 468,409 soldados que se dividirão em 55,503 officiaes inferiores, 848 aspirantes a officiaes pagadores, 19,274 musicos, 378,249 simples soldados e 3,705 enfermeiros. O orçamento dá tambem 84,091 cavallos para o exercito.

Exercito papal. — Por telegrammas de Roma de 31 de Dezembro proximo passada, constava no Rio de Janeiro, que Leão XIII mostra-se desejoso de organizar em breve tempo o exercito papal, como o que existia antes da usurpação italiana da cidade pontificia.

Tal pretensão a ser exacta, é uma tentativa temeraria do actual pontifice e certamente trará serias complicações com o governo italiano, extremamente infuso ao poder temporal do papa.

COLLABORAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL.

Publicamos abaixo a representação da minoria da Cama-

ra Municipal desta capital, dirigida á S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Provincia contra a maioria da mesma Camara em 6 de Fevereiro ultimo.

Pela leitura dessa documento verão os leitores que a minoria não se baseou mal citando o art. 73 da lei de 1.º de Outubro de 1828, como approuverão transcrever e *analisar logica e juridicamente* n' A SITUAÇÃO ultima, os sabios escriptores da mesma folha.

Está ella com muito boa razão e legitimo direito apoiada no referido artigo, como claramente explica o aviso de 20 de Abril de 1877 citado sob consulta do conselho d' Estado, que pelos termos até obriga a minoria a representar á Presidencia da Provincia contra os desmandos e arbitrariedades da maioria.

Eis a representação :

Os vereadores da Camara Municipal desta capital, abaixo assignados, vem na forma do artigo 73 da lei de 1.º de Outubro de 1828 (1) e Aviso n. 148 de 20 de Abril de 1877, ultima parte, (2) representar á V. Ex.ª contra os abusos praticados pela maioria da mesma Camara em sessão extraordinaria effectuada ho-

(1) Os cidadãos que se sentirem aggravados pelas deliberações, Accordãos e Posturas da Camara, poderão recorrer para os Conselhos Geraes, e na Corte para a Assembléa Geral Legislativa e aos Presidentes das Provincias e por estes ao Governo, quando a matéria for meramente economica e administrativa.

(2) ... Que sempre que os Vereadores em minoria representem ao Presidente da Provincia e pagão as providencias que o caso exigir, cabendo então á este conhecer da reclamação, e promover conforme dispõe a lei de 3 de Outubro de 1831, a responsabilidade dos Vereadores que no exercicio de seus cargos tiverem commettido abuso de ommissão ou erro.

je, consentindo que nella tomassem parte os vereadores Celestino Corrêa da Costa Filho e Antonio José Pinto de Figueiredo, que sendo cunhados não podião simultaneamente servir, como é evidente do artigo 23 da referida lei de 1828, (3) Portaria de 6 de Novembro de 1883, (4) Avisos ns. 174 de 14 de Dezembro de 1847 e 121 de 17 de Abril de 1872, (5) como bem explicou o vereador Corrêa Sobrinho, requerendo fosse declarado impedido o vereador Pinto, visto ser o mesmo votado ou votado em segundo escrutínio, requerimento este que não foi attendido sob o capcioso pretexto de ter a sessão um fim especial; votando os vereadores impedido ainda contra o pretexto da minoria finda nas disposições do art. 33 da mes-

(3) ... Não podem servir de vereadores conjuntamente no mesmo anno e na mesma cidade ou villa, pai filho, irmãos ou cunhados, em quanto durar o cunhado, devendo no caso de serem nomeados preferir o que tiver maior numero de votos.

(4) ... declaron-se aquella Camara, que restringindo-se a prohibição do dito artigo ao exercicio conjuncto de pai e filho, irmãos ou cunhados e não se verificando esta circumstancia no caso em questão, devia chamar o suppleante para o referido exercicio, em quanto não pulesse entrar outra vez nella o vereador impedido.

(5) Declara não haver incompatibilidade em servir conjuntamente de vereadores e o qualquer Camara Municipal o amo e o caxeiro da mesma casa de negocio. São prohibido a lei de 1.º de Outubro de 1833 (comment: Freitas) que sirvão conjuntamente como vereadores pai e filho, irmãos e cunhados, em quanto durar o cunhado, excepção que firma a regra de poderem servir conjuntamente todos os outros parentes e affins e quaes por pessoas ligadas por amizade, ou por outros respeitoes, e providenciando ao mesmo tempo a citada lei no artigo 33 que os vereadores não podem votar em negocios de seu particular interesse, nem nos de seus ascendentes, descendentes, irmãos ou cunhados.

ma lei de 1828 (6) e Aviso n. 174 já citado. Em seguida foi presente o officio de V. Ex. sob n. 14 de 28 de Janeiro ultimo, que como affirmou o vice-presidente, fazia objecto da sessão, com uma minuta do officio que devia em resposta ser dirigido a V. Ex. Sobre este assumpto é penoso mas são obrigados a informar a V. Ex. que não foi elle discutido convenientemente pela má vontade, grosseria e móra com que respondia ou satisfazia o vice presidente as requisições da quaesquer informações ou documentos indispensaveis.

Motivo pelo qual não foi satisfeita a primeira parte do officio de V. Ex.; como por haver a maioria se negado a aceitar, nesse sentido, um additivo apresentado pelo vereador Corrêa Sobrinho.

Por estes poucos factos já poderá V. Ex. ver em que conta são tidos aqui pela maioria a lei, as ordens dos poderes, a verdade e o decoro.

Mas não é tudo, nega-se até o sagrado direito da defesa; pois, querendo o vereador Joaquim Corrêa defender-se da imputação que lhe fora feita e a outros vereadores, pelo vice presidente em officio dirigido á V. Ex. de pretenderem assaltar a Camara, com intuito criminoso, foi cassada a palavra, pretextando-se, ainda, não ser cível nesta sessão.

Requeru então o mesmo que fosse marcado o dia seguinte para ter lugar outra sessão no sentido de se tratar de um facto para elle de summa gravidade por

(6) Não podem servir conjuntamente dois vereadores sendo cunhados, devendo ser preferido o que tiver maior numero de votos e ser chamado para servir em seus impedimentos e menos votado.

isso que affectava a sua dignidade, a sua honra, foi-lhe ainda negada.

Ainda mais, illude-se a V. Ex. com informações falsas.

Entre outras disse o vice presidente, n'um officio à V. Ex. que as sessões tinham sido addidas do dia 19 de Janeiro para 18 de Fevereiro por maioria da Camara quando não é exacto.

O addiamento foi praticado pelo vice presidente e mais dous vereadores que não fazem a maioria, como tudo poderá V. Ex. conhecer dignando requisitar o livro de actas. Com essa falsa informação pretende illaquear a boa fé de V. Ex. para que não tenha lugar o proseguimento das sessões, na forma dos artigos 25 da lei de 1.º de Outubro de 1828 citada, (§) 22 § 4.º da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e 229 do Decreto n. 8213 de 13 de Agosto do mesmo anno, (§) e aviso n. 401 de 26 de Setembro de 1886 (10) Junto encontrará V. Ex. certidão da escriptura de peripilhão feita a favor do vereador Antonio José Pinto de Figueiredo.—Daus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Coronel Francisco Raphael de Mello Rago, Presidente da Provincia. &

(7) Nenhum vereador poderá votar em negocio de seu particular interesse nem dos seus ascendentes ou descendentes, irmãos ou cunhados em quanto durar o cunhadio.

(8) As camaras farão, em cada anno, quatro sessões ordinarias de tres em tres mezes, no tempo que ellas marcarão e durarão os dias que forem necessarios, nunca menos de seis.

(9) Quando em razão de vagar ou de falta de comparecimento, não puderem reunir-se vereadores em numero necessario para celebra-se as sessões, serão chamados para prefazerem a maioria dos membros da camara os precisos immediatos em votos aos veredores.

(10) Segundo o artigo 25 da lei de 1.º de Outubro de 1828, o tempo das sessões deve ser marcado pelas camaras, devendo portanto o addiamento d'uma sessão ser resolvido pela maioria dos veredores e não por simples deliberação do Presidente. Nem basta para este addiamento o consenso tacito dos veredores, deduzido do facto de não haverem protestado contra o acto do presidente, visto que, o addiamento d'uma sessão é medida de natureza grave que não pôde ser tomada sem consentimento expresso da maioria, manifestado pelos meios legais.

CAMPO LIVRE

ECHOS LOCAES

Na Assembléa provincial n'um destes dias, quando o sr. deputado João Augusto orava victoriando o partido liberal pelo esplendido triumpho alcançado nas eleições provinciais, quiz o sr. deputado Pinho completar o seu discurso com a seguinte phrasi:—pelo abandono do partido conservador;—mas, sem perda de tempo foi S. S. logo contestado ao pé da letra por diversos apartes.

Um conservador que o ouvia, disse algures—este seo Chico de Pinho é um desmiolado; pois, si o partido conservador tivesse abandonado as urnas elle estaria aqui fallando asneiras?

Houve algum, que não é nenhum liberal, que disse quando se procedia a leitura do projecto de redacção de vencimentos dos empregados da provincial: «Ora o Soiza pôde ficar reduzido a 150\$000 mensaes, e ainda é muito para andar contando historias pelas esquinas... Como legislador aqui de fora, acho boa a reduccion!» Arre!... tome lá, seu Soiza.

Apresentarão na Assembléa alem de outros, um projecto supprimindo os lugares do engenheiro e de contador da Camara Municipal, cuja medida foi bastante AGRADAVEL para o sr. Leoncio, que só servia o lugar por muito patriotismo, pois que os tantos offizeiros na municipalidade não podem deixar de estragar a sua alta capacidade de engenheiro pratico e abilitado em negocios de pontes e calçadas.... Ora... ora puta!

A policia, mas a policia? Ah a policia que não policia, tambem levou o seu che-que...um!...pum!... O tiroto chegou até ao palacio e foi de recorrecho dar de encheo no secretario... Assim sim, mas assim não!

A proposito: Propalara-se antes da chegada do paquete, que esse secretario não estando satisfeito com o sr. Mello Rago por ser impertinente e energico e não lavando mesmo a bem a sua administração, por isso que S. S. é mais conservador do que o autor da idéia, ia sollicitar licença sob qualquer pretexto, e bondosamente deixar-nos sem saúde!....

Infelizmente assim não succedeo, eahi o vemos como sangue suga apegado ao lugar!

O que haveria?

Da nossa parte desejamos ao sr. secretario boa viagem. Ou-vio?... Pois então arrume a trouxa.

Pelo distincto deputado Moraes Mattos, tem sido lavado ao conhecimento do corpo legislativo os desmandos e abusos do vice presidente Ramos Ferreira nas duas vezes que esteve na administração da provincia.

A minoria cumprido o seu triste e ingrato dever, tem procurado defender com apertes anti-parlamentares, as merecidas accusações do joven deputado.

Houve um de seus membros que tentou fazer *dis curso*, mas com a sua voz de alem tumulo, só conseguiu fazer *fiasco*; pois perdeu a trezentana, fugio-lhe o sangue e ficou com cara de *silforama*!

Isto não é com o sr. Velasco,

No vasto entender dos *habeis* escrevedores d'A *Sinagão*, folha official e organ do partido conservador, o sr. coronel Mello Rago, presidente da provincia, é um idiota, um ignorante, um tolo emfim.

H ja vista ao terceiro periodo do editorial d'aquelle orgão de 12 do corrente, dia immediato ao da installação da assembléa, tratando da sua reunião:

«Tudo isto póle firmar mais a gloria dos assaltantes da Camara Municipal desta capital, no dia 21 do mez passado, porem o que negamos é que possa ser uma Assembléa Provincial constituida na forma da lei e dos arts 3.º, 4.º 5.º, 6.º e 7.º do regimento interno, que é a lei organica d'aquelle corporação—entretanto o que não acreditamos, é que a primeira autoridade da provincia, incumbida de respeitar o fazer respeitar a lei, consinta em somalizá-la e constituir, e muito menos que se COMMUNIQUE OFFICIALMENTE com tal ajuntamento, em quanto não for ella regular e legalmente organizado.»

NO JARDIM.

Os meus collegas chamam-me de ex-quesito, a razão é muito simples, como vão ver...

Quasi que todos elles vão ao jardim com o unico fim de verem as suas garridinhas, o que não faço eu, si lá vou algumas vezes, dou algumas voltas e sento-me n'um banco qualquer, contanto que tenha um copado arvoredo que o cubra, e d'elle me levanto quando retiro-me.

N'este ponto é que chamam-me de ex-quesito, porque logo que elles alli chegam, a primeira coisa fazem, é perguntarem aos que ali estão, si a sua pequena está.

Isto é pura verdade, nenhum d'elles podem contestar, e nem tão pouco dizem que isto é da minha cabeça; agora, se quizerem, o que hei de fazer? Neste caso serei como *Penele Pitões*.

O que affligo é, que muitos d'elles fazem semelhante pergunta antes mesmo de se comprimentarem.

Diz lá o alagio:

« Il n'y a pas de règle sans exception. »

Concordo, nem todos procedem da mesma maneira, e André-zinho, por exemplo, gosta muito de passear, das meninas, porem nunca faz d'estas perguntas caçetas.

Depois do louvavel introito já dito, o que fazem?

— Andarem, andarem como malucos, ao passo que eu, sentado a meu bel prazer, gozando dos odores das flores' distraho-me, observo tudo que passa e não me enoja.

Sou curioso como as mulheres, gosto muito de novidades, porem nunca levantei-me, depois de ter-me sentado, a não ser para retirar, mesmo porque nunca deu-se caso algum de tão alta no vida é que me provocasse a curiosidade!

Entretanto, n'este ante-penultimo do mingo, vi tantos rapazes correndo para um lado só do jardim, entendi que devia tomar parte na dança, levantei-me e acompanhei um forte grupo que então passava.

N'umas das ruas, (tambem no jardim tem ruas) vi tanta gente e tantos fallatorios, que julguei que se tivessem encontrado a *pedra philosophal*.

A'ella dirigi-me como um *dans de pous*, sem saber o que alli havia e se fazia.

Cheguei-me ao grupo már, nada vi no exterior; entendi que devia chegar até o exterior, comeci a pedir passagem a uns e a outros, porem fazião-se de surdos e de desentendidos, então fui dando soccos e empurões a torto e a direito, daria ainda mais se não dêsse de cara a cara com uma jovem morena tão linda que daívid que pudesse haver outro motivo para alli estar tanta gente, a não ser para contemplar-a; não enganai com o pensamento.

Perguntei ao Pedroso, que estava ali perto, como ella se chamava.

Não sei do seu nome de baptismo, porem tratão-na *Quita*, disse-me elle, com voz de quem tinha fome.

— Quita, bonito pseudocimo familiar, retorqui eu.

As centenas de adoradores foram-se retirando de pouco a pouco, e eu, só a deixei quando ella retirou-se.

No domingo seguinte, já os meus collegas não me chamavão de ex-quesito porque não procurava mais baucos, mas sim a formosa menina dos meus sonhos que só com seu olhar prendeo-me para sempre.

Apoz muito procurar-a fui informado que ella depois de algumas voltas no jardim tinha-se retirado.

Não deixei de ficar bem triste com semelhante noticia, sentei-me n'um banco e logo consolei-me com as celebres gargalhadas do meu amiçissimo.

10-2-88.

Greggiss.

Um Sonho.

Sonhei que via Quita
Tão bella como uma rosa,
Que tinha os cabellos soltos,
Estando assim mais formosa.

Que recostada n'uma mesa
Tinha um cravo na mão,
Ora beijando-o, com graça,
Ora apertando-o ao coração.

N'este momento acordei,
Vi que tudo era illusão,
Poiz não existia cravo algum
Que apertasse ao coração.

18-2-88.

Greggiss.

Mofina.

Inspectoria Interina
da Thesouraria Pro-
vincial

Até quando pretende o Inspector da Thesouraria Provincial continuar a servir interinamente?

O tempo decorrido de 12 de Outubro de 1883 até esta data ainda não será sufficiente?

Si achá-se habilitado a exercer por tempos infínitos esse cargo, porque não exige a nomeação effectiva assim de que o offere provincial fique, como deve, de posse do direito integral?

Com vista à S. Ex.^a o Sr. Presidente da Provincia.

THEMIS.

ANNUNCIOS

PARA LIQUIDAR

Na loja de Jo
se Leite Galvão
sita a rua 1.^a
de Março, es-
quina do Lar-
go do Capim,
queima-se fa-
zenda, ferra-
gens, louça, vi-
dros, objectos
de armarinho
e miudesas.

Dinheiro à
vista.

O DRAMA AFFRONTA POR
AFFRONTA

Os apreciadores d'este drama executado pelos comicos da Sociedade « União Militar » pedem ao Snr. presidente da Sociedade a reproducção d'elle por ser de sublime gosto e perfeitamente executado.

Feliciano Picudo

DENTISTA MECHA-
NICO.

Accita chamados para
lôra da cidade:

RUA DE ANTONIO JOÃO

N. 30